



# Associativismo





# **ASSOCIATIVISMO**



Santa Maria, RS  
2015

A Incubadora Social da UFSM tem apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) através do edital 89/2013



**MCTI**



## **Associativismo**

O Associativismo é um instrumento vital para que uma comunidade saia do anonimato e passe a ter maior expressão social, política, ambiental e econômica. É por meio de uma associação que a comunidade se fortalece e tem grandes chances de alcançar os objetivos comuns. O Associativismo é fruto da luta pela sobrevivência e pela melhoria das condições de vida de comunidades. Associação é uma pessoa jurídica, devidamente registrada em cartório e constituída livremente pela união de pessoas. Essa união acontece pra melhoria das condições de vida do grupo e da comunidade. A participação, a solidariedade, a cooperação em torno de objetivos comuns, têm sido fundamentais para assegurar melhores condições de vida das comunidades. Essa prática, mais do que uma forma de organização, é uma construção e uma conquista social.

## ASSOCIATIVISMO

Nesta cartilha vamos buscar responder algumas perguntas como:

Porque se unir é importante?

Como criar uma associação?

Quais suas características e como ela funciona?

Há diferenças para uma Cooperativa?

E qual a relação com a economia solidária?

### Por que associativismo?

Trabalhar sozinho para solucionar problemas ou desenvolver atividades é muito mais difícil e tem um caminho bem mais longo a percorrer.



Quando se está sozinho, dificilmente se consegue atingir os objetivos esperados.

Por isso, muitas pessoas resolvem formar grupos, através de associações, de modo a unirem forças para realização de objetivos em comum.



**Associativismo significa:**

SOLIDARIEDADE  
PARTICIPAÇÃO  
UNIÃO  
COOPERAÇÃO  
OBJETIVOS COMUNS

Assim há muito mais chances de conquistar objetivos e melhorar a qualidade de vida de um grupo

## **ASSOCIAÇÃO**

Qualquer conjunto de pessoas que se reúna com interesses comuns pode constituir uma associação. Muitas vezes, grupos de moradores, pessoas da mesma profissão, colegas de atividades recreativas e culturais ou amigos com projetos comuns encontram na criação de uma associação a forma de somarem esforços na realização dessas atividades.

É o associativismo formal, realizado através da constituição de uma Pessoa Jurídica devidamente registrada em cartório e com legislação própria.

### **Algumas Características:**

- 1- Forma-se pela união de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas com objetivos comuns;
- 2- Não possui finalidade lucrativa;
- 3- O patrimônio é constituído pela contribuição dos associados, por doações, por subvenções, etc.;
- 4- Não há distribuição de sobras entre os associados;
- 5- Os fins da associação podem ser alterados livremente em assembleia;
- 6- Os dirigentes não recebem remuneração;
- 7- São entidades de direito privado.

## Quais os objetivos?

- 1- Reunir esforços para desenvolver atividades de interesse comum;
- 2- Fortalecer os laços de solidariedade do grupo;
- 3- Defender os interesses de todos os associados;
- 4- Melhorar a qualidade de vida dos associados;
- 5- Promover o desenvolvimento da região ou comunidade onde a associação está inserida.

## Como criar a associação?



Assembleia Geral



Registro no Cartório



Inscrição na Receita  
Federal - CNPJ

Outros registros:

Alvará de Funcionamento na  
Prefeitura Municipal

-----  
Inscrição Estadual –  
Secretaria da Fazenda

-----  
Inscrição no INSS



## Assembleia Geral

É a reunião de fundação da associação

Veja o passo a passo dessa etapa::

1º Eleger uma pessoa para presidir a mesa e a assembleia e outra para secretariar os trabalhos;

2º Ler e discutir o Projeto de Estatuto Social da Assembleia. É a hora de propor sugestões sobre o Estatuto da Associação.

3º Votar o Estatuto.

4º Eleger os membros da diretoria e do Conselho Fiscal

5º Fazer a leitura da Ata de Fundação, que após aprovada por todos os presentes, será assinada pelos associados fundadores.

Lembrando:

O Estatuto Social é o documento que define as características da associação, bem como as regras que regem sua organização. Deve ser construído coletivamente por todos associados, e, caso necessário, pode ser alterado em assembleia.



## Registro da associação

Deve ser feito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com a juntada do Estatuto Social devidamente aprovado na assembleia, além de outros documentos solicitados pelo registrador.

OBS.: Com o registro, a nova associação passa a existir juridicamente, tornando publica a sua existência.



## Inscrição do CNPJ

Esse é o momento de fazer a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da Receita Federal. É feito via internet, pelo portal: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

## Direitos e deveres dos associados



**FIQUE ATENTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES  
COMO ASSOCIADO!**

Na associação, o mais importante são as pessoas que a compõe, ou seja, VOCÊ!  
Ela só acontece, de forma justa e democrática, com a participação dos associados!

## Direitos

- Votar e ser votado nas eleições.
- Participar das assembleias gerais e votar nos assuntos tratados.
- Apresentar propostas de interesse da entidade.
- Propor sobre a adesão de novos associados.
- Ser ativo em todas as atividades que envolvem a associação.
- Solicitar informações sobre a Associação.
- Desligar-se da associação quando desejar.

## Deveres

- Participar das assembleias e votar nos assuntos tratados;
- Pagar suas dívidas com a entidade;
- Desempenhar com eficiência as atividades de sua responsabilidade;
- Zelar pelo nome e patrimônio da associação;
- Promover a associação e o associativismo, cuidando dos princípios que regem essa forma de organização;
- Promover o desenvolvimento da associação;
- Conhecer o estatuto e os regimentos.

## E a estrutura da associação?

- Assembleia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal
- Presidência
- Secretário
- Diretor Financeiro

OBS: no empreendimento solidário, todas decisões são tomadas em conjunto, não havendo qualquer distinção entre os integrantes do grupo.

## **Assembleia Geral**

Reúne todos os associados. Em vista disso, é o órgão máximo de deliberação da associação, responsável por tomar as decisões mais importantes.

OBS.: só a Assembleia Geral pode alterar o estatuto.

## **Diretoria**

É composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e secretário. É responsável pela execução das decisões tomadas pelos órgãos deliberativos.

## **Conselho Fiscal**

Tem como função fiscalizar os atos administrativos e o cumprimento dos deveres legais e estatutários, bem como verificar as atividades e movimentações financeiras da associação.

## **Presidência**

Responsável por cumprir e fazer cumprir o Estatuto, convocar e presidir a assembleia geral. Além disso, é quem representa a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

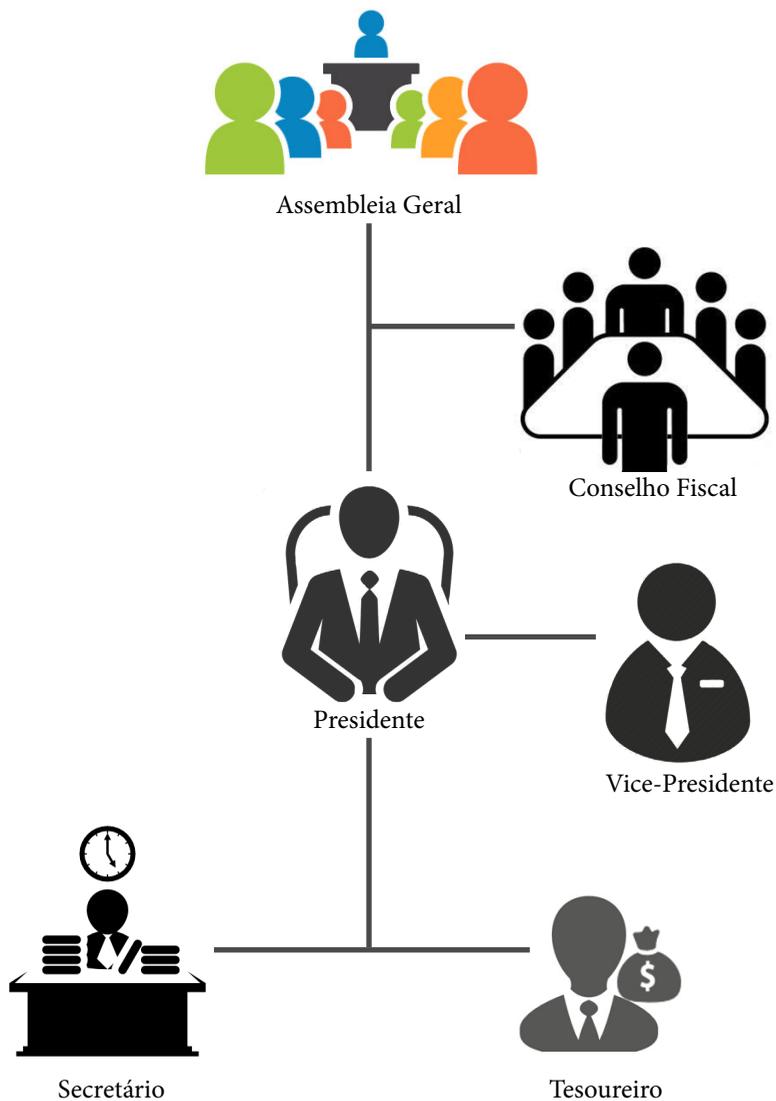
## **Secretário**

É quem secretaria as reuniões e redige as atas.

## **Diretor Financeiro**

Responsável pelas contas da associação, devendo apresentar relatórios de receitas e despesas periodicamente ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral.

## Na prática...



## Qual a diferença para uma Cooperativa?

<b>Critério</b>	<b>Associação</b>	<b>Cooperativa</b>
<b>Constituição</b>	mínimo 2 pessoas	mínimo de 20 pessoas
<b>Objetivos</b>	Têm por finalidade a promoção de assistência social, educacional, cultural, representação política, defesa de interesses de classe, filantropia.	Têm por finalidade prestar serviços de interesse econômico e social aos cooperados, viabilizando e desenvolvendo sua atividade produtiva.
<b>Patrimônio</b>	Formado por taxas pagas pelos associados, doações, fundos e reservas.	O capital social é formado por quotas-partes, podendo receber doações, empréstimos e processos de capitalização.
<b>Destino do patrimônio</b>	Não há rateio de sobras. Eventuais sobras devem ser destinadas ao cumprimento de suas finalidades.	As sobras das relações comerciais estabelecidas pela cooperativa podem, por decisão de assembleia geral, ser distribuídas entre os próprios cooperados.

<b>Critério</b>	<b>Associação</b>	<b>Cooperativa</b>
<b>Operações comerciais e financeiras</b>	Pode realizar atividades comerciais para acrescentar em seus objetivos sociais; porém, essa não é sua finalidade.	Realiza livremente atividade comercial, além de operações financeiras e bancárias e também pode solicitar empréstimos bancários.
<b>Responsabilidade dos associados/cooperados</b>	Os associados não respondem pelas obrigações assumidas pela entidade. OBS: Os administradores podem ser responsabilizados por atos que comprometerem a vida da entidade.	A responsabilidade dos cooperados está limitada ao montante de suas respectivas cotas partes, a não ser que o Estatuto Social determine diferentemente. Quando os Estatutos determinam responsabilidade ilimitada, os sócios podem responder com seu patrimônio pessoal.
<b>Remuneração dos dirigentes</b>	Não são remunerados pelo desempenho de suas funções.	São remunerados, através de retiradas mensais “pró labore”, definidas pela Assembleia. Não possuem vínculo empregatício.
<b>Contabilidade</b>	Escrituração contábil simplificada	Escrituração específica e completa.

<b>Critério</b>	<b>Associação</b>	<b>Cooperativa</b>
Tributação	Beneficiada com a isenção do Imposto de Renda, se cumpridas certas exigências legais. Deve, porém, declarar a isenção todo ano.	Não paga Imposto de renda nas operações com os cooperados. Deve recolher o Imposto de Renda Pessoa Jurídica sobre operações com terceiros. Paga as taxas e os impostos decorrentes das ações comerciais.

Anotações

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

## Qual modelo optar para o empreendimento solidário dar certo?

Essa é uma dúvida relevante. Qual modelo o grupo deve escolher para se unir formalmente? Associações ou Cooperativas?

A principal diferença entre elas é que as associações são destinadas a reunião de pessoas sem fins econômicos, enquanto as cooperativas sim.

Ocorre que para criação de uma cooperativa há uma série de exigências que não existem para as associações, como é o caso do número mínimo de 20 pessoas, além de ser mais complicado o seu registro.

Associações  
São organizações  
mais simples



Cooperativas  
São mais  
complicadas  
e possuem  
diversas exigências

Assim, muitos grupos de trabalhadores preferem formalizar suas atividades através de uma associação e não uma cooperativa, principalmente, na fase inicial quando ainda não se tem todos os requisitos exigidos para formalização de uma cooperativa.

Por um lado, isto traz algumas dificuldades na hora de comercializar seus produtos e serviços ou adquirirem crédito. No entanto, com a constituição formal da associação, que é simplificada, conseguem desenvolver melhor suas atividades com a união entre pessoas com os mesmos objetivos.

## MAS CUIDADO!

### Quando o empreendimento for:

- Frágil economicamente
- Instável
- Não apresentar as condições para criação de uma cooperativa
- Apresentar dificuldade para cumprir com obrigações mais complexas

Mesmo assim, ainda há solução. O melhor a fazer é criar uma **ASSOCIAÇÃO**, que terá como objetivo fomentar as atividades do grupo, garantindo o crescimento e desenvolvimento das atividades em conjunto. O importante é manter a união do grupo.

Anotações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Anotações

Lined writing area for notes, consisting of 20 horizontal lines.













## Referências

- <http://www.fbb.org.br/portal/pages/publico/pais/cartilha1.pdf>
- <http://www.cooperi.com.br/quadro.htm>
- <http://www.sebrae-sc.com.br/leis/default.asp?vcduto=1572&%5E%5E>
- <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2000/Orientacoes/PessoaJuridicaImuneIsenta.htm>
- <http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/cartilha-do-associativismo-e-cooperativismo-emater.pdf>
- [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/5a3f332ba54f0cef713f1575676d4133/\\$File/5192.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5a3f332ba54f0cef713f1575676d4133/$File/5192.pdf)
- <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/Roteiro-para-criar-uma-associa%C3%A7%C3%A3o>
- [http://www.ecologica.org.br/en/images/stories/ecologica/pdf/publicacoes/cartilha\\_associativismo.pdf](http://www.ecologica.org.br/en/images/stories/ecologica/pdf/publicacoes/cartilha_associativismo.pdf)
- <http://www.comunidadescoop.org.br/WebSite/Web/GestaoConteudo/Conteudo/exibirConteudo.aspx?gintChave=1205>
- [http://www.crefito8.org.br/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=197](http://www.crefito8.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=197)

## Expediente

Prof. Paulo Afonso Burmann  
**Reitor**

Profa. Teresinha Heck Weiller  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Equipe - Grupo de Trabalho**  
Adm. Schilei Stock Ramos  
Prof. Fabio Jardel Gaviraghi  
Profa. Caroline Goerck  
Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho

**Conteúdos elaborados por**  
Acad. Jaqueline Bertoldo

**Projeto Gráfico e Diagramação**  
Rafael Saggin Alves

(55) 3220-9532 • (55) 3220-8366  
incubadorasocial@ufsm.br  
Av. Roraima, 1000 - Cidade Universitária  
Prédio da Reitoria, 9º andar,  
Bairro Camobi, Santa Maria/RS  
CEP 97105-900



